

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO N° 146/2025

*"Institui, no âmbito do Município de Jussiape, a "Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa" e dá outras providências".*

O PREFEITO DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Jussiape, a "Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro.

Art. 2º – A Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa tem como objetivos:

- I – promover ações de sensibilização, educação e valorização da pessoa idosa;
- II – incentivar o respeito, a inclusão e o protagonismo da pessoa idosa na sociedade;
- III – divulgar direitos e serviços disponíveis às pessoas idosas no município;
- IV – estimular a participação comunitária e intergeracional.

Art. 3º – A coordenação das atividades da Semana ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e das demais Secretarias e entidades parceiras.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jussiape – Bahia, em 22 de outubro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal